

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS LIMITES DO MAR TERRITORIAL

**Audiência Pública – Senado Federal
19 de Março de 2013**



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Lei nº 7525, de julho de 22 de julho de 1986: que estabelece normas complementares para a execução do disposto no artigo 27 da lei n 2004 de 3 de outubro de 1953;

Lei nº 8.617, 04/01/1993 que dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros.

Decreto nº 1.290, 21/10/1994 que estabelece os pontos apropriados para o traçado de Linhas de Base Retas ao longo da costa brasileira (datum horizontal Córrego Alegre).

Decreto nº 4.983, 10/02/2004 que estabelece os pontos apropriados para o traçado de Linhas de Base Retas ao longo da costa brasileira (sistema geodésico das coordenadas: WGS 84);

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

A lei nº 7525, de julho de 22 de julho de 1986 destaca em seu artigo 9º:

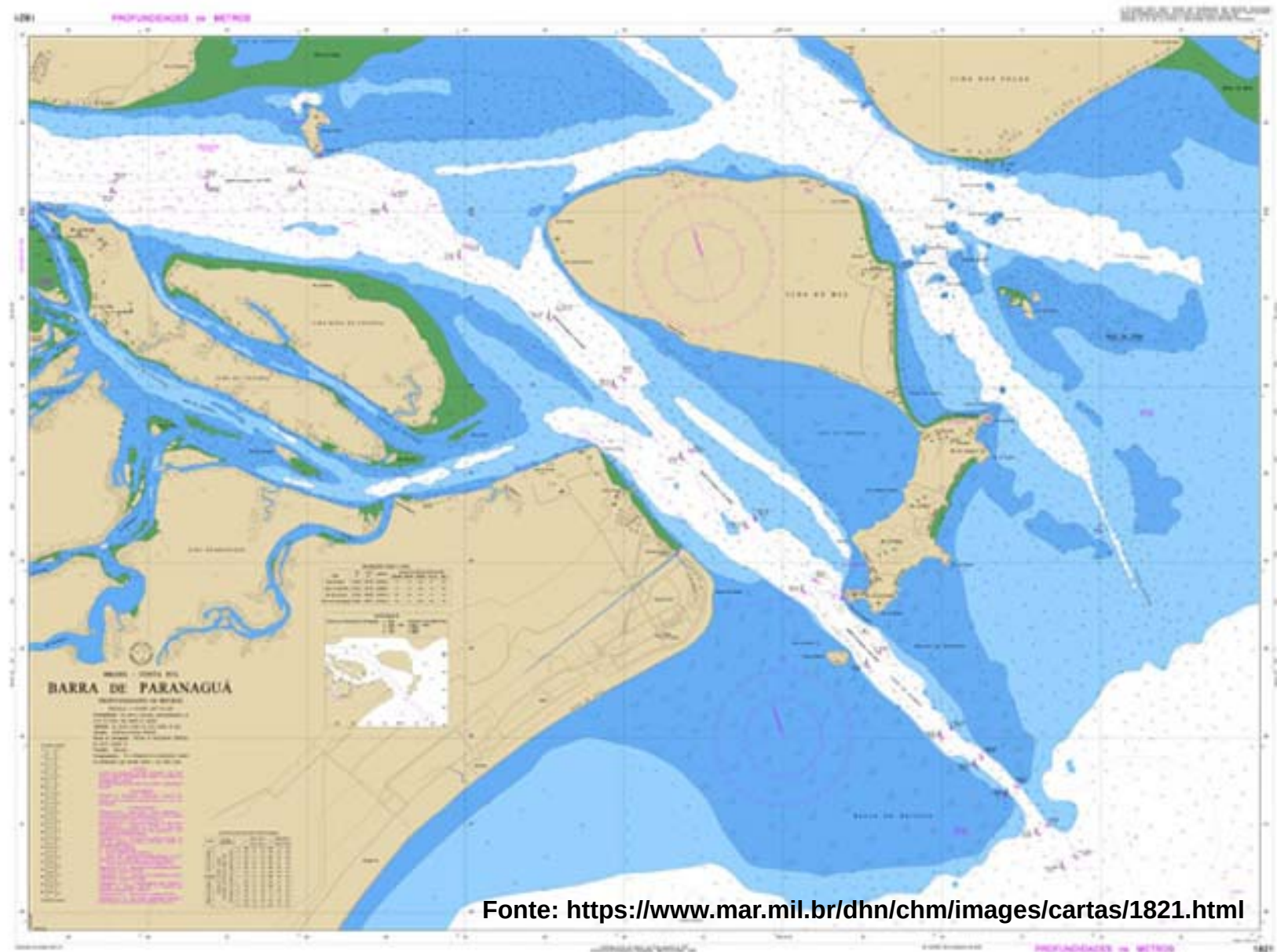
*I - tratar as linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, **segundo a linha geodésica ortogonal** à costa ou **segundo o paralelo** até o ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;*

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

O decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986 regulamenta a Lei nº 7525, de julho de 22 de julho de 1986:

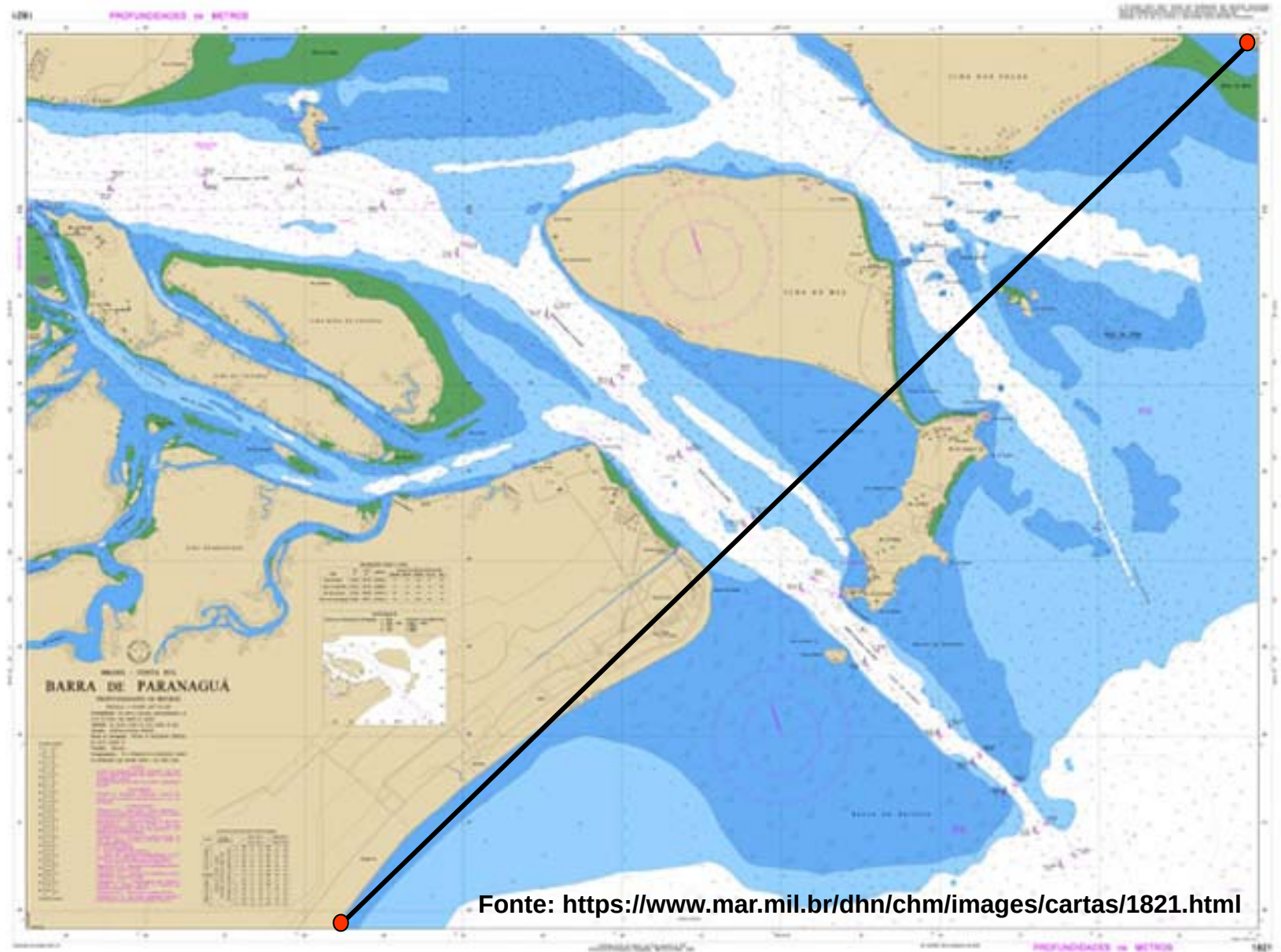
Art. 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para traçar as linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados, Territórios e Municípios confrontantes segundo a linha geodésica ortogonal à costa, tomará por base a linha da baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro adotada como referência nas cartas náuticas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



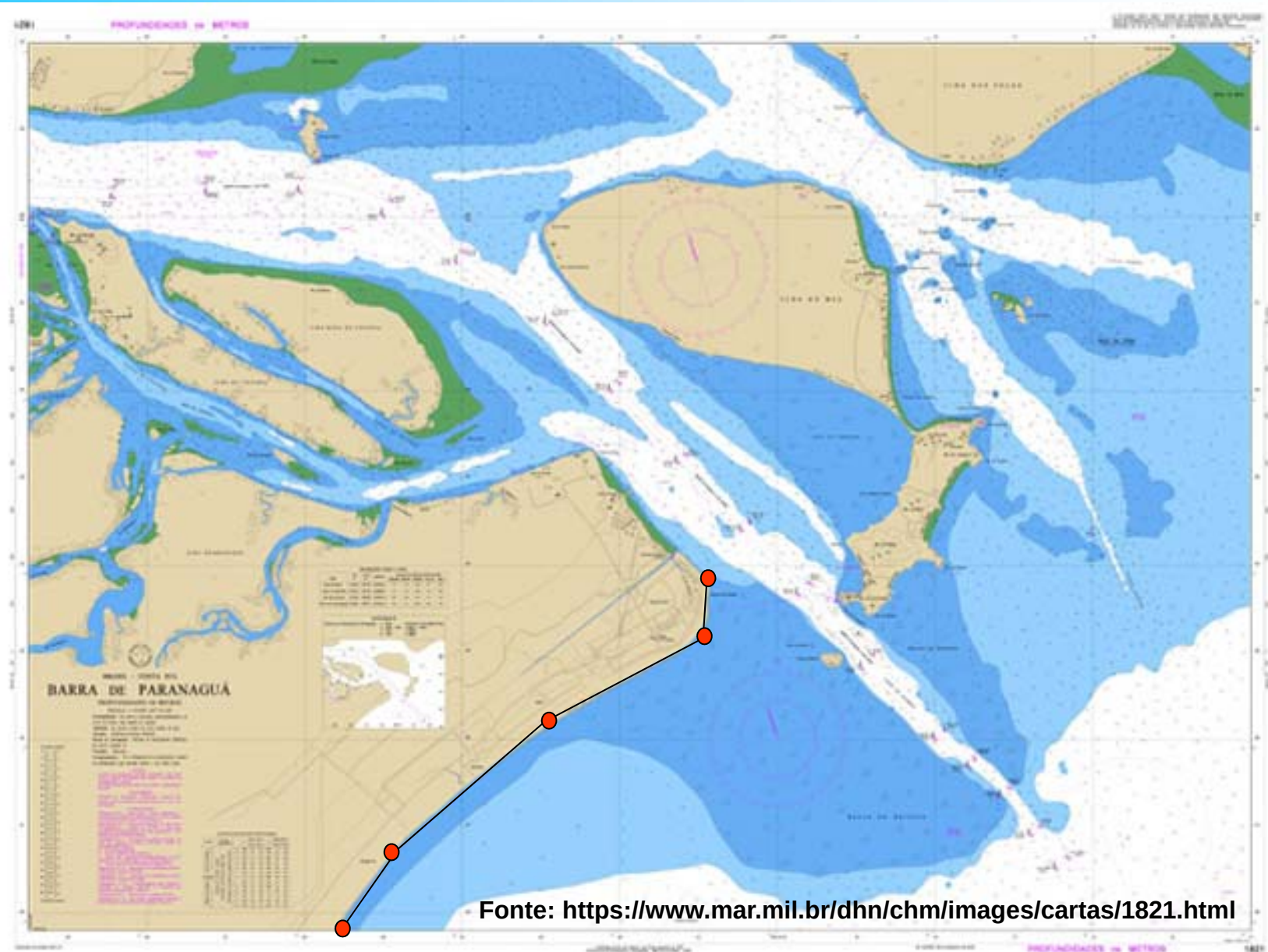
Fonte: <https://www.mar.mil.br/dhn/chm/images/cartas/1821.html>

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



Fonte: <https://www.mar.mil.br/dhn/chm/images/cartas/1821.html>

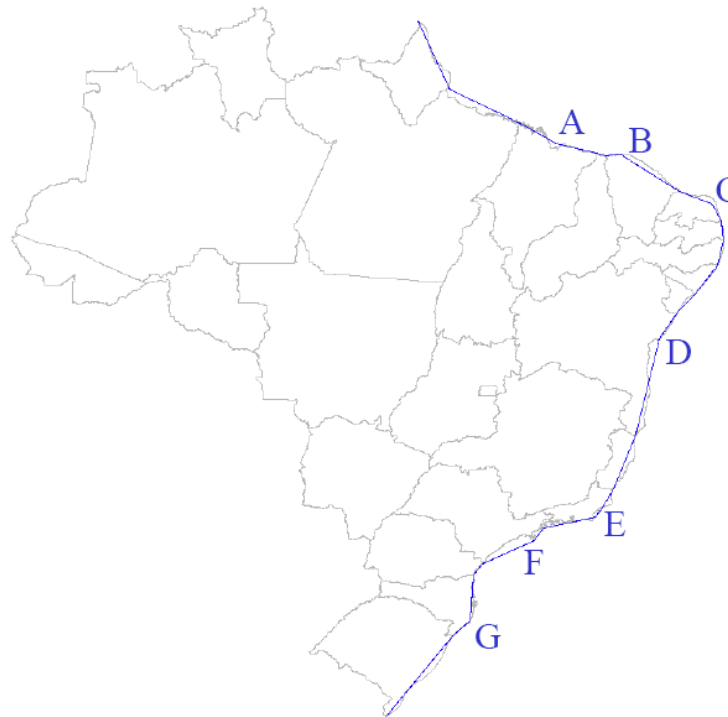
CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



Fonte: <https://www.mar.mil.br/dhn/chm/images/cartas/1821.html>

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Definição - Linhas de Base



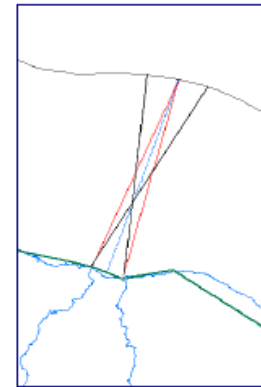
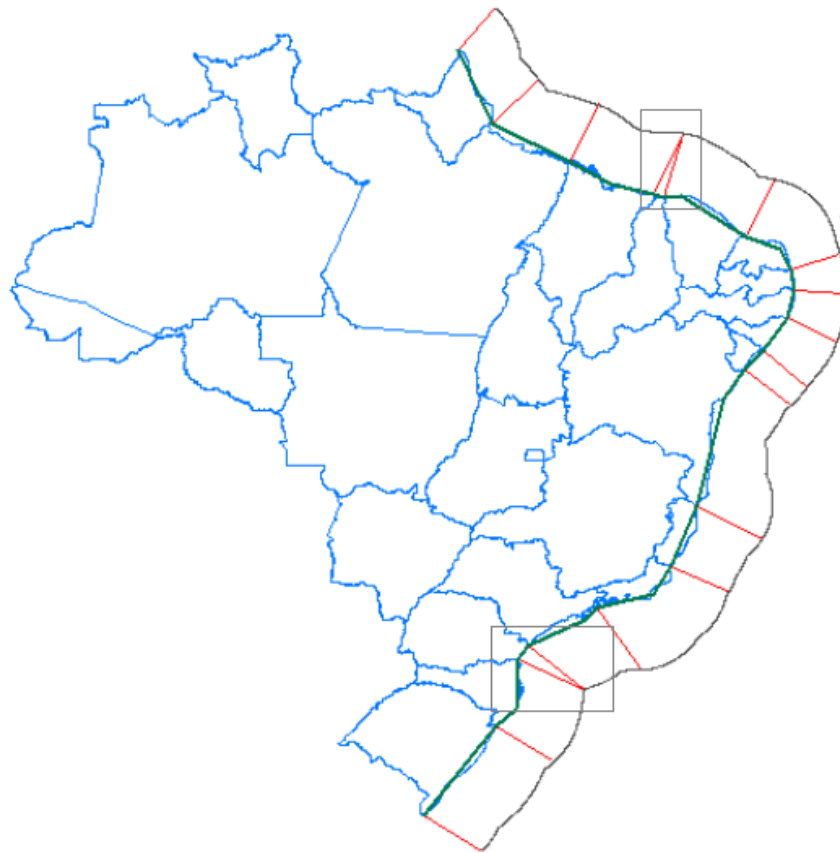
Linhas de Base adotadas pelo IBGE:

Total de 24 linhas correspondendo a 25 vértices, dos quais 2 limites internacionais, 16 estaduais e 7 pontos auxiliares.

Fonte [1]

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Definição - projeção dos limites estaduais



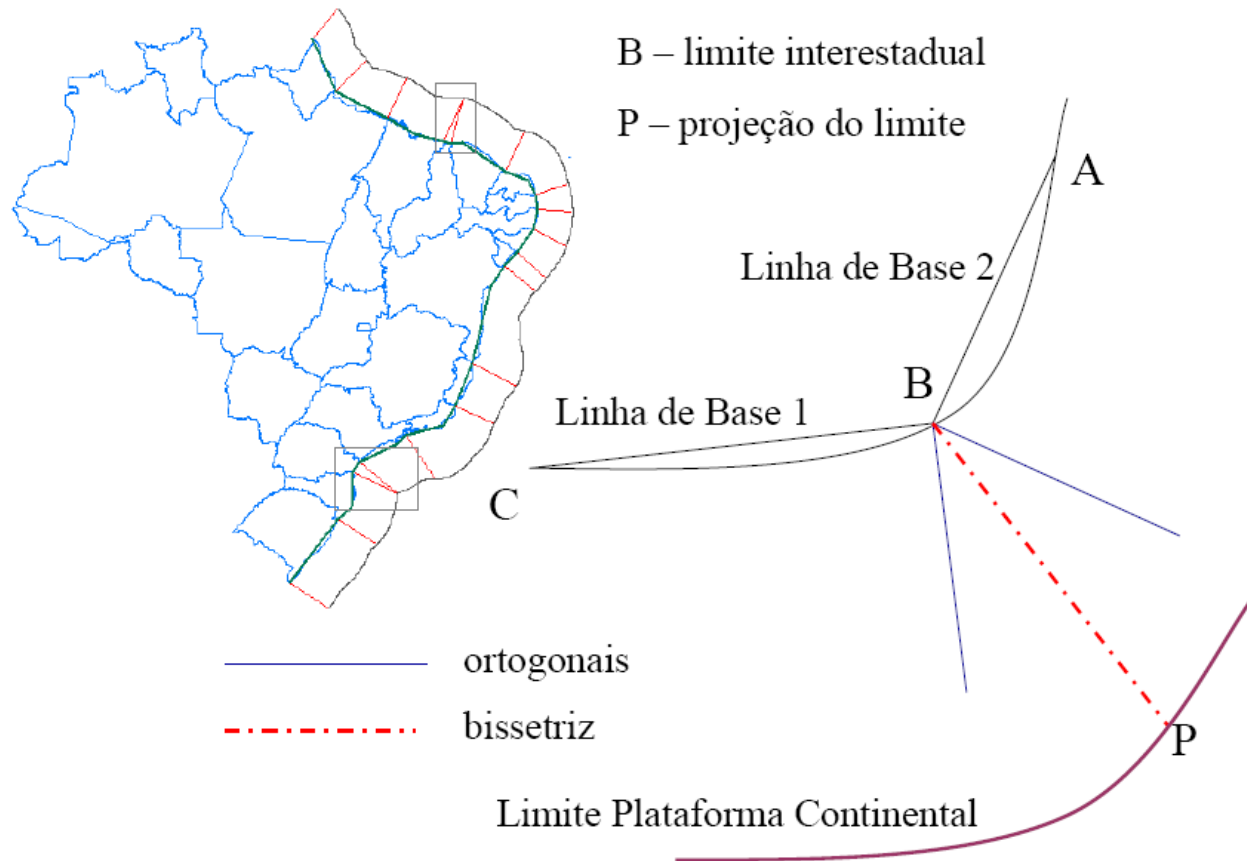
Casos particulares
- PI e PR



Fonte [1]

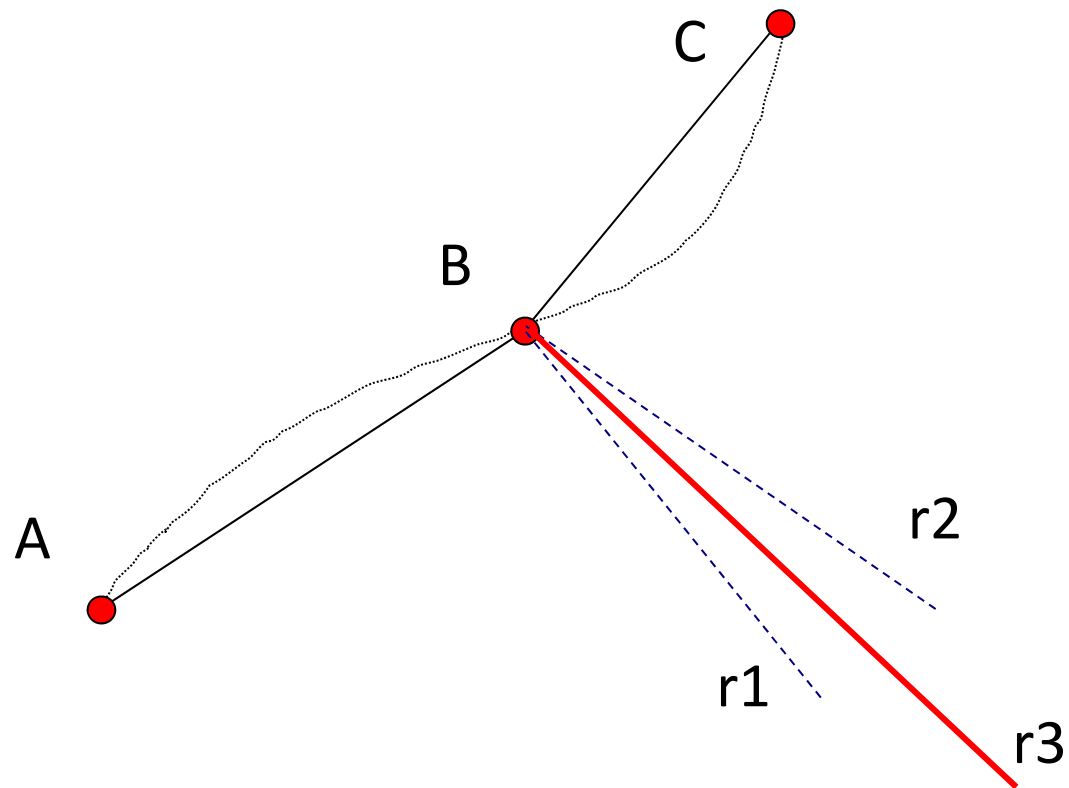
CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Método de projeção dos limites estaduais

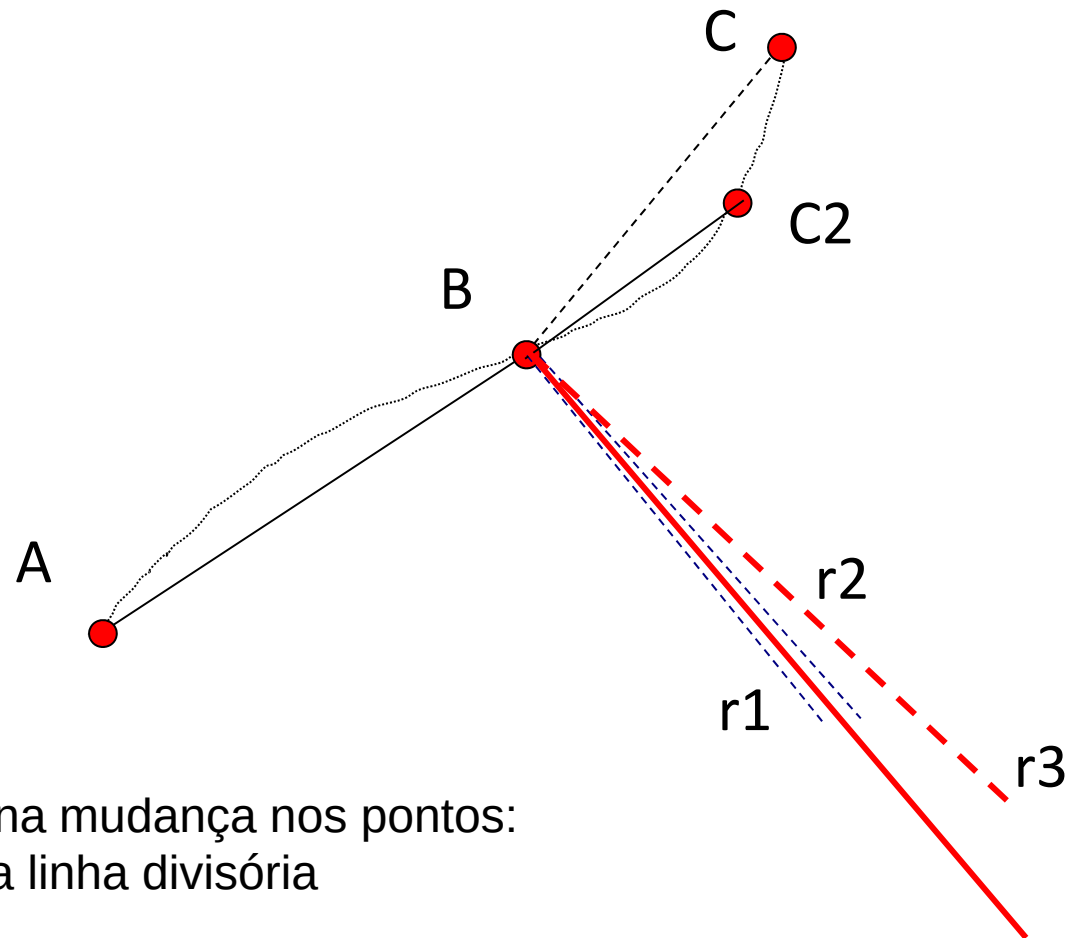


Fonte [1]

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

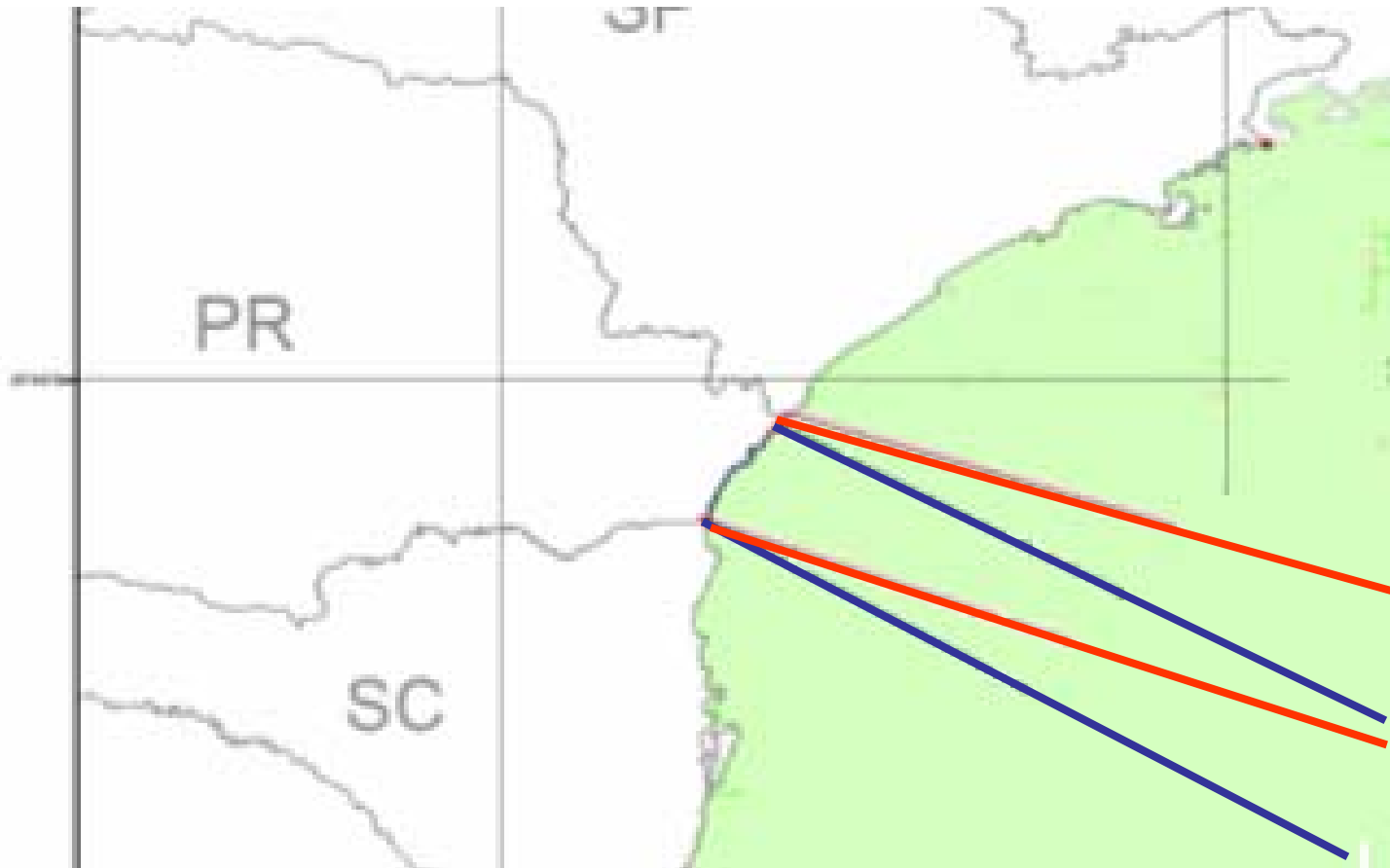


CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

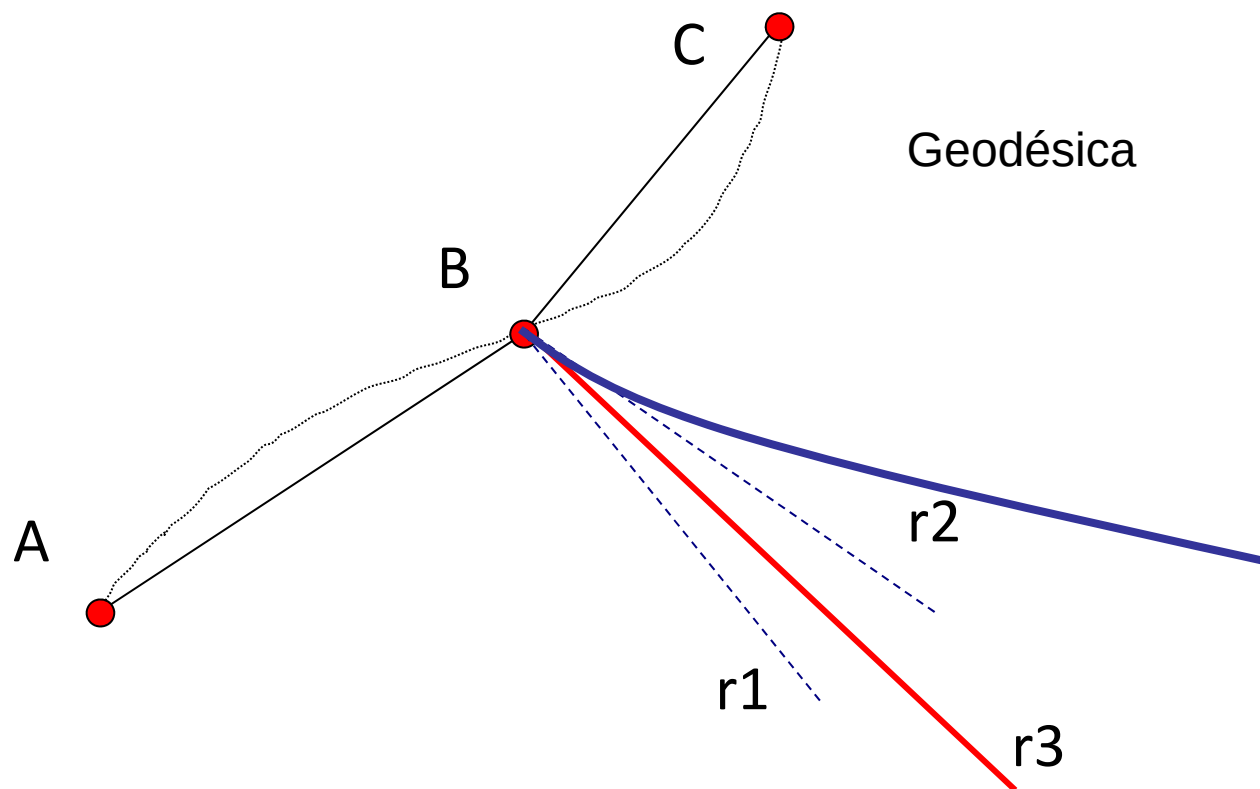


Pequena mudança nos pontos:
Muda a linha divisória

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

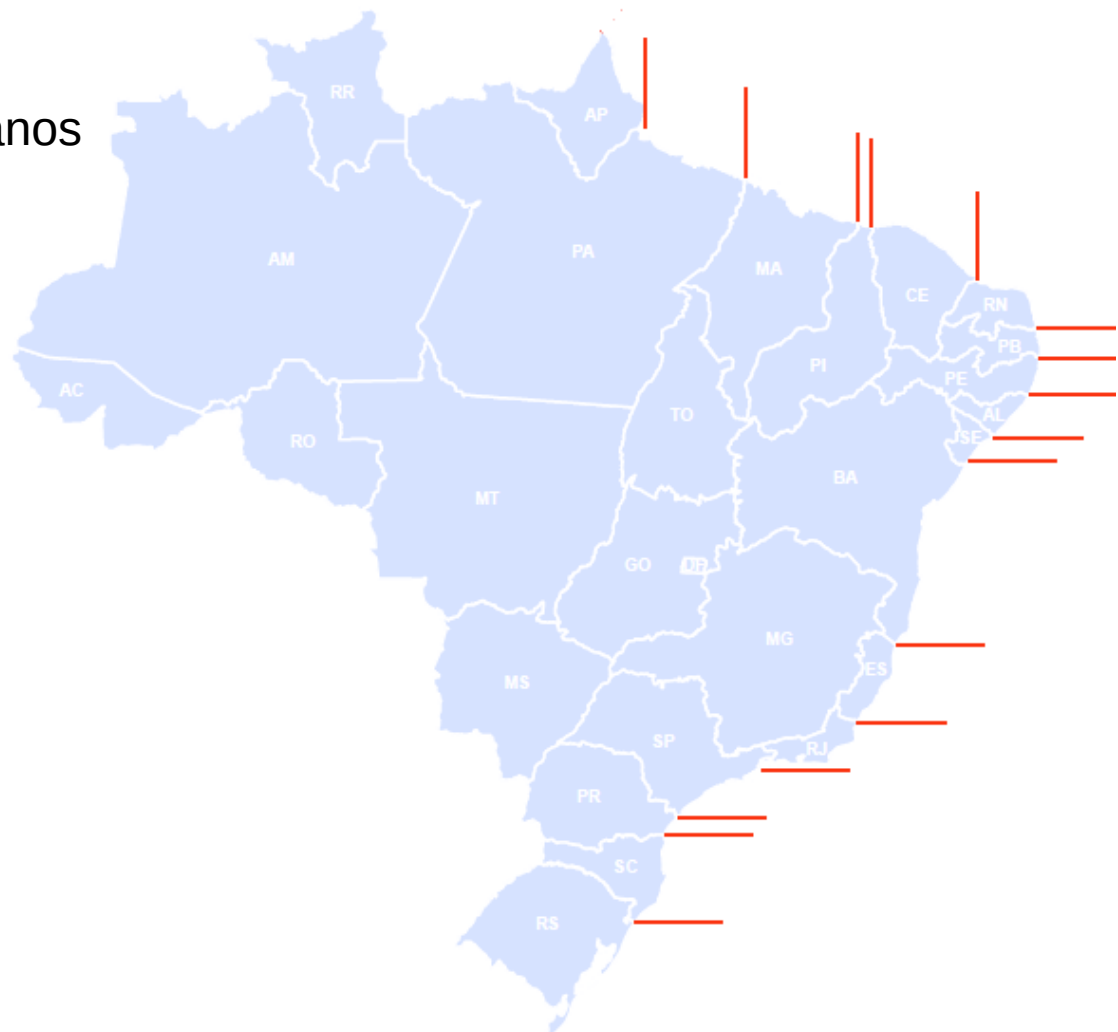
O decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986 estabelece o uso das referidas linhas de base, porém ser detalhar o que seriam. Além disto, quando especifica linha ortogonal a costa, devemos entender que a costa é uma linha contínua e decorre deste fato a necessidade de generalizar a mesma empregando-se segmentos definidos por dois pontos (com latitude e longitude). A definição dos pontos e o porquê dos mesmos não são claros.

Além disto, existe a questão de Geodésica (que não é necessariamente uma linha reta)

Necessidade de um novo
critério!

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos



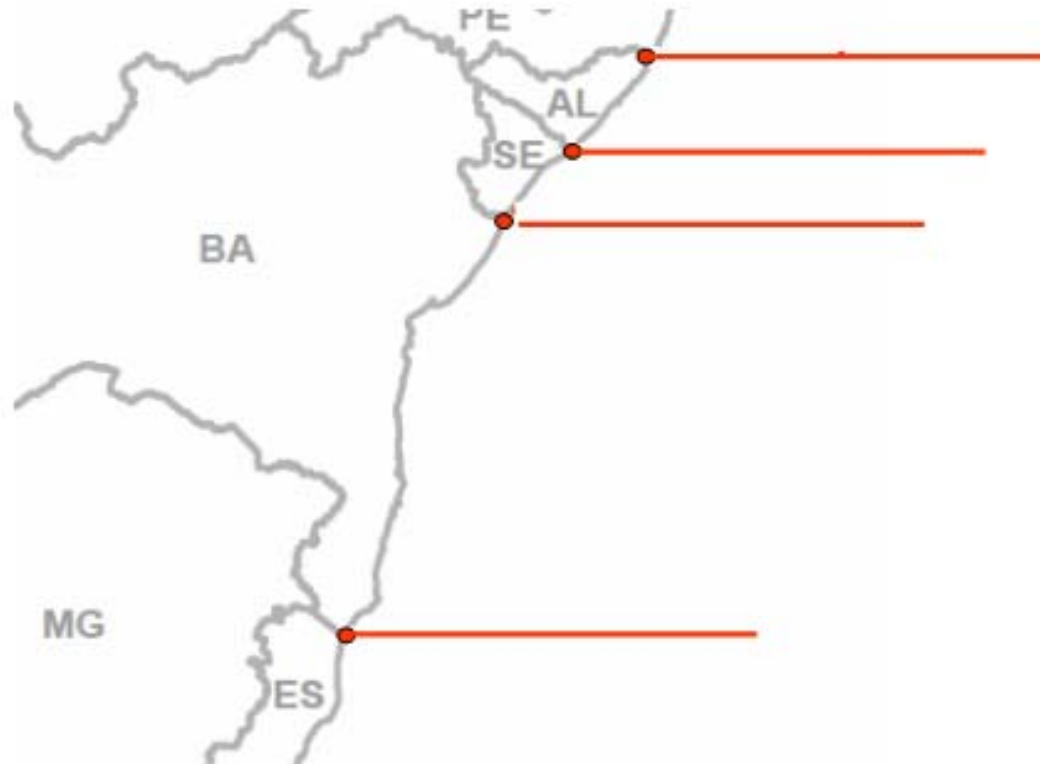
CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos

Um exemplo de aplicação de paralelos e meridianos pode ser encontrado no artigo 20 do Decreto nº62934, de 02/04/1968, que aprova o Regulamento do Código de Mineração:

Art. 20 - O pedido de autorização de pesquisa será formulado em requerimento, em duas vias, dirigido ao Ministro das Minas e Energia, entregue mediante recibo no Protocolo do DNPM, onde será mecânica e cronologicamente numerado e registrado, devendo conter, em duplicata, os seguintes elementos de informação e prova:

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos

Um exemplo de aplicação de paralelos e meridianos pode ser encontrado no artigo 20 do Decreto nº62934, de 02/04/1968, que aprova o Regulamento do Código de Mineração:

Art. 20 - O pedido de autorização de pesquisa será formulado em requerimento, em duas vias, dirigido ao Ministro das Minas e Energia, entregue mediante recibo no Protocolo do DNPM, onde será mecânica e cronologicamente numerado e registrado, devendo conter, em duplicata, os seguintes elementos de informação e prova:

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos

*III - planta, figurando os princípios elementos de reconhecimento, tais como ferrovias, rodovias, pontes, túneis, marcos quilométricos, rios, córregos, lagos, vilas, divisas das propriedades atingidas e das confrontantes, bem assim a definição gráfica da área, em escala adequada, por figura geométrica, obrigatoriamente **formada por segmentos de retas com orientação Norte-Sul e Leste-Oeste** verdadeiros, com 2 (dois) de seus vértices, ou excepcionalmente 1 (um) amarrado a ponto fixo e inconfundível do terreno, sendo os vetores de amarração definidos por seus comprimentos e rumos verdadeiros;*

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

Paralelos e Meridianos

O decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986 regulamenta a Lei nº 7525, de julho de 22 de julho de 1986:

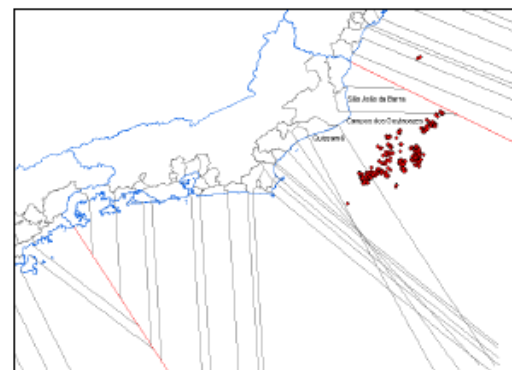
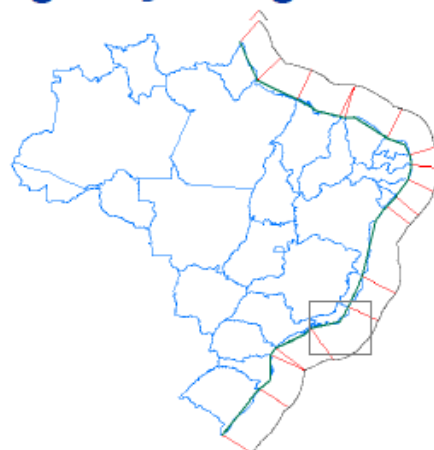
Art. 5º Os limites dos Municípios confrontantes serão projetados **segundo o paralelo**, além da linha geodésica ortogonal à costa, mantendo-se as respectivas projeções no enquadramento das projeções dos Estados e dos Territórios.

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

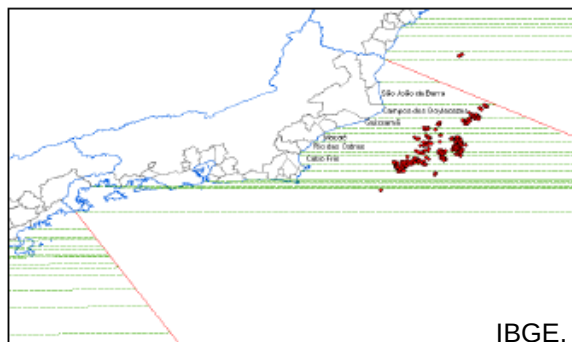
Paralelos e Meridianos



Legislação vigente - aplicação



Critério das Ortogonais



Critério dos Paralelos

O critério dos paralelos propicia uma distribuição mais uniforme entre todos os municípios da região.

IBGE, Atuação do IBGE na questão dos Royalties do Petróleo.
Seminário "Royalties do Petróleo e Gás Natural do Rio de Janeiro"
ECG/TCE-RJ, Nov. 2009

Paralelos e Meridianos

- Solução de fácil execução e ao mesmo tempo seja mais justa na definição dos limites de mar territorial.
- Esta solução se traduz em equanimidade de critérios para os estados confrontantes ao mar territorial, trazendo maior exatidão na definição de espaços no quinhão dos recortes geográficos de cada estado.
- Vai ao encontro das soluções adotadas pelos diversos órgãos técnicos (por exemplo, DNPM e ANP) na solução dos limites de recortes de áreas e/ou blocos que disponibilizam à concessão de empresas que buscam a exploração de recursos naturais.

CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL



CONSIDERAÇÕES SOBRE LIMITES DO MAR TERRITORIAL

[1] IBGE, Atuação do IBGE na questão dos Royalties do Petróleo. Seminário “Royalties do Petróleo e Gás Natural do Rio de Janeiro” ECG/TCE-RJ, Nov. 2009